



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SETOR ADMINISTRAÇÃO

BEI Nº 123 DO DIA 17 DE MARÇO DE 1.987.

Dispõe sobre doação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de' São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato' Grosso,

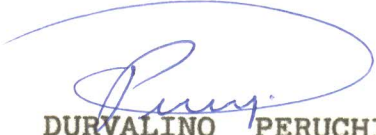
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel medindo 795,40 metros quadrado do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Otávio Barbosa de Oliveira.

ARTIGO 2º - O referido imóvel está localizado na área destinada a Utilidade Pública Municipal, possui os seguintes limites e confrontações: tendo como ponto de partida o marco I numa distância de 40 metros, rumo ao marco II paralelo aos lotes 01,02,03, do marco II' rumo ao marco III numa distância de 19,96 metros, fazendo fundo com o lote 08, do marco III ao marco IV distância-se em 40 metros paralelo a Chácara Francisco Mágio, ' dai parte o marco IV rumo ao marco inicial numa distância de 19,96 metros, confrontando com a Rua Marechal Dutra ' na quadra nº 16 no Jardim Vista Alegre.

ARTIGO 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em ' contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro' Marcos/MT., aos 20 de Março de 1.987.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal
DATA SUPRA.